



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2240 – Terça - Feira 24de Janeiro de 2023**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0076/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0170/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo "menor preço UNITÁRIO".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA, VISANDO A TENDER AS DEMANDAS DE CURSOS E PALESTRAS COM COFFE BREAK QUE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO REALIZA.

**Data/Local:** 06 de fevereiro de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 24 de janeiro de 2023.

**Augusto Olmedo de Mattos**  
**PREGOIRO**

### **PORTARIA Nº 939/2023**

**Dispõe sobre nomeação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS e dá outras providências.**

**GILSON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, bem como os membros da equipe de apoio, visando à realização de pregões, de acordo com a Lei Federal nº .10520/02 e Decreto Municipal nº . 36/2009, conforme segue abaixo:

**Sergio Alan Junior Martins** – Pregoeiro;

**Jamile Aparecida Ferreira dos Santos** – Membro de apoio;

**Rafael Santana de Souza** – Membro de apoio;**Art. 2º-** O pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira tem por missão realizar licitações nas modalidades: pregão presencial e pregão eletrônico.

§1º – A indicação do Pregoeiro será realizada em cada processo licitatório modalidade Pregão, sendo que os demais atuarão como Membros da Equipe de Apoio, devendo conter no mínimo dois integrantes para auxiliar o Pregoeiro, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 036/2009;

#### **Art. 3º- Compete ao pregoeiro:**

**I** – Coordenar o processo licitatório

**II** – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela equipe de apoio;

**III** – Conduzir a sessão pública;

**IV** – Credenciar os interessados;

**V** – Receber os envelopes os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**VI** – Verificar e julgar as condições de habilitação;

**VII** – Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**VIII** – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**IX** – Indicar o vencedor do certame;

**X** – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

**XI** – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**XII** – Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação; e

**XIII** – Havendo recurso, encaminhá-lo à autoridade competente, com todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, para subsidiar a decisão.

**Art. 4º-** Nas licitações pertinentes a serviços comuns de engenharia será obrigatória a atuação do Membro **Jamile Aparecida Ferreira dos Santos**, e no caso de aquisição de bens e serviços envolvendo tecnologia da informação será obrigatória a participação do servidor **Rafael Santana de Souza**.

**Art. 5º** - O período de vigência desta Comissão de é de 01 (um) ano a contar da publicação e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da licitação pública.

**Art.6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 23 de janeiro de 2023.

**Gilson Oliveira Ferreira**  
(assinatura no original)



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2240 – Terça - Feira 24de Janeiro de 2023**

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 940/2023**

Nomeia os membros da Comissão de Prestação de Contas-C.P.C, como: e-protocolo, SICAP, SICOM e e-contas da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, e dá outras providências.

**GILSON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão de Prestação de Contas-C. P.C, como: e-protocolo, SICAP, SICOM, e-Contas e e-SIC da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, composta:

**Presidente:**

**DOUGLAS PINHEIRO DO AMARAL**

**Membros:**

**MARIA LÚCIA MARQUES BRANDÃO ANTUNES**

**MAXILAINE OLMEDO ACOSTA**

**Art. 2º** - Compete à Comissão de prestação de contas como e-protocolo, SICAP, SICOM e e-contas da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS:

I – Envio dos processos licitatórios ao TCE/MS;

II – Emissão de relatórios fiscais e RH, mensais, trimestrais e anuais enviados ao TCE/MS;

III – Emissão de relatório final acerca da finalização e fechamento de contas da gestão do exercício do ano de 2022;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 23 de janeiro de 2023.

**Gilson Oliveira Ferreira**

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 941/2023**

Dispõe sobre nomeação do responsável pela entradas/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS e dá outras providências.

**GILSON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar o servidor **BRUNO APARECIDO RUDES MARQUES**, com lotação no quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 036.130.821-36, como responsável pelo Controle Patrimonial e Controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS.

**Art.2º**- A realização quanto ao controle patrimonial deverá ser feita da seguinte forma:

I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a entidade;

III – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

**Art.3º**- A realização quanto ao controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado deverá ser feita da seguinte forma:

I- O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II- Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III- Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;

IV- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal;

V- O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI- Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII- O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Órgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIV Nº 2240 – Terça - Feira 24de Janeiro de 2023**

**Art.4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.

**Art.5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 23 de janeiro de 2023.

**Gilson Oliveira Ferreira**

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 942/2023**

**Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.**

**GILSON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar o funcionário **RAFAEL SANTANA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor parlamentar, Símbolo DAP-03, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Aral Moreira, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Artigo 2º** - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Artigo 3º** - Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 23 de janeiro de 2023.

**Gilson Oliveira Ferreira**

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2240 – Terça - Feira 24de Janeiro de 2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na Câmara Municipal de Aral Moreira, sob a presidência da vereadora Cleonice Nunes dos Santos compareceram para a posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2023, os senhores parlamentares: **GILSON OLIVEIRA FERREIRA**, **CLEONICE NUNES DOS SANTOS**, **MARIO ELIAS FERREIRA**, **ESTEVÃO CASTILHO**, aos quais tomaram posse para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal, os quais assinam o presente termo, como forma de compromisso de fielmente exercerem os cargos e suas atribuições previstas na legislação vigente, especialmente no Regimento Interno da Câmara.

E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pela Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores empossados.

Aral Moreira-MS, 1º de janeiro de 2023.

*Gilson Oliveira Ferreira*  
**GILSON OLIVEIRA FERREIRA (MDB)**

Presidente

*Cleonice Nunes dos Santos*  
**CLEONICE NUNES DOS SANTOS (PATRIOTA)**

Vice-Presidente

*Mario Elias Ferreira*  
**MARIO ELIAS FERREIRA (MDB)**

1º Secretário

*Estevão Castilho*  
**ESTEVÃO CASTILHO (MDB)**

2º Secretário

Câmara Municipal de  
**Aral Moreira**  
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE